



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO, EM 4 DE ABRIL DE 2014

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST nº 503.563/2012-4, comunica à empresa FIPEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 003.119.421/0001-97, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo, de 5 dias úteis, para apresentação de recurso contra aplicação de penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 888,24 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e para apresentação de defesa prévia contra a intenção de aplicação de penalidade administrativa de multas, no valor total de R\$ 2.134,22 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), e de suspensão com impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 12 meses.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO